



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 0245/2008.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder a Sr(a) Hosana Maria Paes de Lira**, a progressão vertical por tempo de serviços, passando para o Nível GM1-03 A, com fundamentos no que dispões nos Art. 16, Parágrafo único, anexo III da Lei Municipal 710/2005 e Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 05 de Maio de 2008.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

